



AVISO AOS ACIONISTAS

Pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (Bovespa: ELET3, ELET5, ELET6), comunica aos seus acionistas que, em cumprimento ao deliberado na 50ª Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2010, dar-se-á início, a partir de **18 de maio de 2010**, ao pagamento dos **Juros Sobre o Capital Próprio (JCP)**, relativos ao exercício de 2009 aos acionistas inscritos na data base de 30 de abril de 2010.

Em conformidade com a legislação vigente e o Estatuto Social da Eletrobras, os valores abaixo estão atualizados pela taxa Selic:

Ações: Tipo/Classe	Valor Bruto em 31.12.09	Valor atualizado - 18.05.10
Ordinárias	0,409663154	0,422548776
Pref. "A"	2,174044375	2,242427174
Pref. "B"	1,630533281	1,681820380

Das condições de pagamento:

Sobre os valores a serem pagos incidirão a alíquota de 15% (quinze por cento) de Imposto de Renda na Fonte sobre o principal nos termos da Lei nº. 9.249/95 e de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) sobre a parcela da remuneração equivalente à atualização pela taxa Selic, de acordo com a legislação vigente – Lei nº 11.033/04.

A retenção do Imposto de Renda mencionada acima, **não** será aplicada aos acionistas imunes ou isentos que comprovarem essa condição encaminhando à Eletrobras o “Termo de Declaração de Compromisso”, conforme Aviso aos Acionistas publicado em 22.04.2010.

Instruções quanto ao crédito:

Será efetuado por meio do Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações da Eletrobras, mediante crédito em conta corrente bancária do acionista cadastrado.

Os acionistas cujo cadastro não contenha a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, os Juros Sobre o Capital Próprio somente serão creditados a partir do 3º dia útil contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Banco Bradesco S.A., por intermédio de suas agências.

Aos acionistas usuários das custódias fiduciárias, os Juros Sobre o Capital Próprio serão creditados conforme procedimentos adotados pelas Bolsas de Valores.

Os acionistas possuidores de ações ao portador deverão comparecer a qualquer agência do Banco Bradesco S.A., munidos de CPF, carteira de identidade, comprovante de residência e dos certificados ao portador, para que as mesmas sejam convertidas à forma escritural para posterior recebimento dos proventos. Na oportunidade poderão ser informados também os dados bancários para crédito dos proventos em conta corrente.

Para os American Depositary Receipts (ADRs) negociados na Bolsa de Nova York – NYSE, o pagamento se dará através do JPMorgan Chase Bank, N.A, banco depositário dos ADRs.





AVISO AOS ACIONISTAS

Informação sobre a data de pagamento e qualquer outra informação adicional poderá ser obtida por intermédio do site www.adr.com

Locais de atendimento:

Maiores informações poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento ao Acionista Bradesco pelo telefone (11) 3684-9495, ou em qualquer agência do Banco Bradesco S.A.

Observações Finais:

Os Juros Sobre o Capital Próprio não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início de pagamento (18.05.2010), prescreverão em favor da empresa (Item a, Inciso II, do Art. 287 da Lei 6.404/76).

Lembramos aos acionistas a importância da atualização dos seus dados cadastrais, pois o pagamento de rendimentos somente poderá ser efetuado aos acionistas cujos dados cadastrais estejam atualizados ou àqueles que possuam conta corrente de qualquer banco, cadastrada no Banco Bradesco S.A. (Instituição que administra o Sistema de Ações Escriturais da Eletrobras). Para tanto, deverá comparecer a qualquer agência do Banco Bradesco S.A. de posse de seus documentos pessoais.

Brasília, 13 de maio de 2010.

Armando Casado de Araújo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores